

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL/CAMPUS MACEIÓ**  
**DIREÇÃO GERAL**  
**DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO**  
**EDITAL Nº 01 /2019.1/DG/IFAL**

A Diretoria de Apoio Acadêmico , do Instituto Federal de Alagoas, torna público que, estão abertas as inscrições para os programas ofertados por meio da Política de Assistência Estudantil do IFAL, em conformidade com a Resolução nº 016/CS, de 11 de dezembro de 2017 **para os(as) alunos (as) que já estudam no Campus (estudantes antigos).**

## I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos Cursos Presenciais da Instituição.
- 1.2.Serão atendidos prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliada mediante análise de critérios pelo profissional de Serviço Social do IFAL.

## II. DOS PROGRAMAS

**2.1 -Programa Bolsa de Estudo:** Assistirá financeiramente aos alunos que participem de atividades educacionais, no horário contrário das aulas regulares em programas e projetos de pesquisa ou extensão, na condição de colaborador.

**2.2.Programa Auxílio EJA (PAEJA):** Concederá recursos financeiros com o objetivo de contribuir para a permanência dos estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**2.3.Programa Auxílio Permanência:** Assegurará aos estudantes recursos financeiros, para custear despesas com transporte, alimentação, creche, atendimento educacional especializado (AEE), moradia e outras necessidades socioeconômicas que possibilitem condições de permanência no IFAL.

**2.4.Programa Bolsa de Incentivo às Práticas Artísticas e Desportivas (PIPAD):** Possibilitará aos estudantes do IFAL, em situação de vulnerabilidade social o despertar para as experiências artísticas ou desportivas, que possam proporcionar o reconhecimento de habilidades em modalidades esportivas e nas diversas linguagens artísticas

## III. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada em 2 (duas ) etapas:

**1ª Etapa:** Os (as) alunos (as) que já estudam no Campus Maceió, deverão responder o questionário socioeconômico online através do link: <http://e-qr.me/e27765>

**PERÍODO PARA PREENCHIMENTO:** a partir da matrícula até o dia 24/02/2019 (Inscrição)

**2ª etapa:** A documentação comprobatória COMPLETA ,anexo I, deverá ser entregue , em envelope lacrado, com nome, curso e turma do estudante, no Setor de Serviço Social nos seguintes

período e horário.

**\* Os estudantes deverão solicitar os anexos II e III ( se houver necessidade) no Setor de Serviço Social, nos dias 07 e 08/03/2019.**

**PERÍODO::** 11 a 12/03/2019 ( alunos que já estudam no Campus Maceió)

**HORÁRIO:** 7h às 19h

**OBS: A INSCRIÇÃO ON LINE SÓ SERÁ VÁLIDA COM A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

#### IV. DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1 A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelos profissionais de serviço social mediante os seguintes critérios:

- a) *Renda per capita* familiar de até um salário mínimo e meio;
- b) Estudante oriundo da rede pública;
- c) Situação de moradia e de trabalho do estudante/família;
- d) Composição familiar e escolaridade da família;
- e) Despesas do estudante/família;
- f) Bens móveis e Imóveis/família;
- g) Doenças graves do estudante/família e/ou pessoas com necessidades específicas (deficiência);
- h) Estudantes com filho (s);
- i) Beneficiários de Programas Sociais ( CadÚnico- Bolsa Família, BPC, etc).

#### V. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 As vagas serão ofertadas pelo Campus Maceió, conforme especificado a seguir:

AUXÍLIOS	VAGAS	NÍVEL ENSINO
<b>Bolsa de estudo</b>	<b>10</b>	<b>Técnico</b>
<b>Auxílio Permanência</b>	<b>432</b>	<b>Técnico</b>
<b>Bolsa PIPAD</b>	<b>20</b>	<b>Técnico</b>
<b>Auxílio PROEJA</b>	<b>30</b>	<b>Técnico</b>
<b>Auxílio Permanência</b>	<b>156</b>	<b>Superior</b>

**OBS: ESTAS VAGAS SÃO DESTINADAS AOS ALUNOS ANTIGOS E NOVATOS.**

#### VI. DO RECURSO

6.1 O estudante que interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de 02

(dois) dias úteis, conforme cronograma deste edital (item VII).

6.2. Para recorrer contra o resultado, **o estudante não selecionado no resultado final** poderá preencher o Formulário de Recurso que encontra-se disponível no Setor de Serviço Social e devolvê-lo no referido setor.

6.3. Só serão aceitas solicitações de recurso recebidas na data prevista no cronograma deste edital ( item VII).

## VII- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>13/02/2019</b>
<b>Entrega da documentação</b>	<b>11 a 12/03/2019</b>
<b>Análise socioeconômica</b>	<b>18 a 22/03/2019</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>26/03/2019</b>
<b>Recurso</b>	<b>27 e 28/03/2019</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>08/04/2019</b>

7.1. Os resultados ( preliminar e final) serão divulgados **até às 18h**, conforme cronograma deste edital.

7.2. Os alunos selecionados no resultado final deverão solicitar no Setor de Serviço Social o documento “Termo de Compromisso” para o devido preenchimento e assinatura. Deverá devolvê-lo, impreterivelmente, no referido setor, até o dia 18/04/2019, às 19h. Desta devolução depende o pagamento do auxílio ou bolsa.

## VIII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A entrega da documentação é de responsabilidade exclusiva do estudante ou do seu responsável, se menor de idade. A falta de documentação completa e o preenchimento do questionário socioeconômico on line, não concluído, acarretará a perda automática do direito à análise socioeconômica.

8.2 Se necessário, os profissionais de Serviço Social, agendarão entrevistas com as/os estudantes , como também ,poderão realizar visitas domiciliares. Neste caso, será divulgado o período da realização das entrevistas.

8.3 As cópias dos documentos não serão devolvidas.

8.4 Não será aceita a entrega da documentação fora do prazo determinado neste edital.

8.5 O (a) aluno (a) que possui conta bancária , deverá entregar a cópia da conta, **em nome do (a) próprio (a ) estudante junto com a documentação;**

8.6 O (a) aluno (a) contemplado com alimentação pelo Edital do Setor de Alimentação e Nutrição, necessariamente, deverá se inscrever até o dia 24/02/2019, pelo link: <http://e-qr.me/e27765> do Setor de Serviço Social e poderá receber em espécie até a abertura do Refeitório;

8.7 A omissão ou inveracidade das informações, acarretarão o cancelamento da bolsa/ auxílio (s), independente da época em que forem constatadas , além da responsabilização civil e penal.

8.8. A Bolsa de Estudo e o Auxílio Moradia serão pagos nos períodos de férias e recesso escolar com valor integral.

8.9 O IFAL/Campus Maceió, por meio da Diretoria de Apoio Acadêmico/Departamento de Assistência Estudantil/Setor de Serviço Social, resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Maceió-AL, 14 de janeiro de 2019.

Maria Betânia Vilar de Souza  
Diretora

